



REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS CAPELAS MORTUÁRIAS DE ESGUEIRA E DE TABOEIRA

1. As Capelas Mortuárias de Esgueira e de Taboeira, irão fazer parte integrante do equipamento coletivo da Freguesia, pelo que a sua utilização, será facultada a toda a população residente na área geográfica da freguesia, e ainda aqueles que nela não residam, mas cujo os funerais se destinem a outros cemitérios, isto sempre com autorização prévia da Junta de Freguesia.

a) - A utilização das Capelas Mortuárias será feita mediante o pagamento de uma taxa a atualizar anualmente com o fim de minimizar os custos que a Junta de Freguesia irá suportar com a limpezas e conservação das mesmas.

b) A Junta de Freguesia não deixará de atender os casos especiais que poderão vir a surgir em relação a pessoas de fracos recursos económicos que residam na área da freguesia.

c) A pessoa ou entidade encarregada do funeral requisitará a Capela Mortuária na Secretaria da Junta de Freguesia.

d) Aos sábados, Domingos e feriados e em dias de tolerância de ponto, este serviço é assegurado pelo coveiro.

e) O pagamento da taxa será sempre efetuado na Secretaria da Junta de Freguesia, aquando do pagamento de todo o serviço.

f) Quando o serviço for assegurado pelo coveiro, o pagamento da taxa será também efetuado na Secretaria, no 1.º dia útil imediato ao funeral.

2. Será expressamente proibido fumar dentro das dependências das Capelas Mortuárias.

3. Não são permitidas quaisquer perturbações à ordem pública dentro das Capelas Mortuárias, reservando-se a Junta de Freguesia ao direito de proceder à sua evacuação sempre que ocorram anormalidades deste género.

4. A entrada de cadáveres nas Capelas Mortuárias só é permitida das 06,00 às 24,00 horas, sendo expressamente proibida qualquer entrada de cadáveres fora deste horário.

5. O presente Regulamento não poderá deixar de ser respeitado, salvo retificação posterior que venha a ser feita pela Assembleia de Freguesia, ou por motivos de força maior e urgente, decidido por maioria do executivo da Junta de Freguesia.

Aprovado em Reunião de Executivo em 19/02/2015.

Aprovado em Assembleia de Freguesia em 25/02/2015.